



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

**AVISO DE DISPENSA
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

A Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Olinda, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende efetuar a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml, devidamente lacradas, destinadas ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMAPU, durante a realização de eventos e festividades no ano de 2026, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme quantidades e exigências contidas a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml, devidamente lacradas, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas da ANVISA	700 fardos

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:

- CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;
- Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
- Telefones de contato e/ou Endereço Eletrônico (e-mail);
- Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 30 dias);
- Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

A documentação relativa à proposta de preços e habilitação será recebida no e-mail compraslicitacoes.semapu@gmail.com.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes.

Olinda/PE, 02 de fevereiro de 2026

Guilherme de Melo Cabral
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano